Amigos da Natureza "Beliza Paiva Pomeiro"; ② Projeto lei Nº 021/80 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar ajuda financeira à Fundação Educacional de Barras, para instalação e implantação do Curso de Odontologia"; ③ Projeto de Prestação de Contas do Sr. Prefeito, referente ao exercício de 1.979, e encerrou a presente reunião em nome de DEUS.

PRESIDENTE: José Lopes da Silva
VICE PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: Leonidas de Souza Lima

Hermani Giarola

Jesus Rezende Pereira

Aldair Ferreira

Ata da quinta reunião do quinto período de reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Barras (junho) da sessão Legislativa de mil novecentos e oitenta. Aos trinta dias do mês de junho do ano em curso, reuniram-se na Sala de reuniões do Legislativo Barrense, os seguintes vereadores: Dr. José Lopes da Silva, Leônidas de Souza Lima, Hermani Giarola, Cristovão Fernandes Filho, Jesus Rezende Pereira, Janot Ferreira de Andrade, Aldair Ferreira, Reyres Cornélio, Heloris Ribeiro, Fausto Pedroso, Sebastião Ferreira, José Santana, Ubiron Berepaldi. A mesa foi presidida e secretariada pelos titulares respectivamente: Dr. José Lopes da Silva e Leônidas de Souza Lima. A ata da reunião anterior foi aprovada por aqueles vereadores

gistrou as correspondências recebidas: ofício 308/80 - Prefeitura Municipal de Barras - GAB. - envia balancete do mês de maio de 1980; Empresa Metrópole - envia resposta ofício 122/80. Correspondências expedidas: ofícios expedidos ao Sr. Prefeito de Nos 137, 138, 139, e 146/80; ofício 140/80 - solicitação à CODETEL; ofício 141/80 - pêsames aos familiares do Sr. André Domingos do Nascimento; ofício 142/80 - pêsames aos familiares da Sra Geralda de Carvalho Botelho; ofício 145/80 - pêsames aos familiares do Dr. Paulo de Oliveira Lima; ofício 148/80 - pêsames aos familiares do Sr. Vicente Desimoni; ofício 140/80 - pêsames aos familiares do Sr. Paulo Couto. A requerimento do Vereador Cornélio e aprovado pelo plenário, todos os senhores vereadores presentes ficaram de pé durante um minuto em homenagem à visita de Sua Santidade Papa João Paulo II em nosso País. A intenção do seu pedido era simplesmente para que cada colega vereador, em um minuto de reflexão, agradecesse a Deus pela vinda de Sua Santidade, o primeiro Papa a pisar o solo brasileiro. No quarto momento da primeira parte, palavra da Mesa, o vereador secretário Leonidas de Souza Lima fez a seguinte comunicação: Diário do Executivo - Lei Complementar Nº 12, de 21 de dezembro de 1978. Altera o artigo 54 da Lei Complementar Nº 3, de 28 de dezembro de 1972, modificando o seu inciso VIII e acrescentando-lhe parágrafo único. O Povo do Estado de Minas Gerais por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar: Artigo 1º - O inciso VIII do artigo 54, da Lei Complementar Nº 3, de 28 de dezembro de 1972 passa a ter a redação seguinte, ficando ainda acrescentado ao referido artigo o parágrafo único abaixo: Artigo 54 - - - - - VIII - julgar as contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, no prazo de 90 (noventa) dias, após o recebimento do parecer prévio a que se refere o nº 1, parágrafo 1º,

3o a que se refere o inciso VIII, sem deliberação da Câmara, considerar-se-ão aprovadas ou rejeitadas as contas, de acordo com a conclusão do parecer prévio do Tribunal de Contas". Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário - Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei Complementar pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Dada no Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 21 de dezembro de 1978. Levindo Ozanam Coelho. Pelo exposto, o Vr. Souza Reina, pediu o afastamento da Ordem do Dia dos projetos de Prestação de Contas do ex- Presidente da Câmara e do Ex-Prefeito referentes ao exercício de 1979, e anexar também, o Projeto de Prestação de Contas do Executivo referente ao exercício de 1978. Pela Ordem do Dia, no primeiro momento da segunda parte, foi feita a chamada para votação, que registrou a presença de 13 (treze) senhores vereadores. Em seguida o Ex-Presidente submeteu a deliberação do plenário em discussão e votação o projeto de lei nº 021/80 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar ajuda financeira à Fundação Educacional de Barras, para instalação e implantação do Curso de Odontologia". Em discussão o mencionado projeto, usou a palavra o Vr. Reyes Cornélio dizendo que esse trabalho estenuante, foi realizado através da Fundação Educacional de Barras-INCA e através do seu Diretor Professor Eanísio Inácio Penkes que incluiu a Faculdade de Odontologia à Fundação Educacional de Barras. Disse o vereador que acompanhou em parte esse trabalho, através das reuniões que foram levadas a efeito na Fundação Educacional; todo um trabalho de infra estrutura que aqui

que várias outras cidades, gostariam de receber. Barras agora tem uma opção e, pode oferecer um mercado, aqueles jovens que se formam anualmente e buscam através do ensino o seu ganha pão diário, a sua formação profissional. E tudo isso, devemos a uma pessoa que é o Professor Benício Ignácio Lunkes. Um homem, que nunca mediu esforços para conseguir trazer a seu próximo, qualquer tipo de benefício. Para a implantação e instalação da Faculdade de Odontologia, o Sr. Prefeito através do projeto lei Nº 021/80, concede liberação de verba no valor de vinte e sete milhões, e duzentos e cinquenta mil cruzeiros à Fundação Educacional de Barras. Apresentou dizendo o vereador que essa quantia é pouca, se fosse na ordem de um milhões de cruzeiros o seu voto seria o primeiro favorável, porque aqui, não se procura fazer política, o Sr. Prefeito dá uma amostra da sua capacidade de homem culto e interessado no bem estar da comunidade barrense. Parabenizou o Professor Benício Ignácio Lunkes e ao Dr. Maurício Pádua Souza que tão gentilmente atendeu a solicitação daquela instituição, e através desse projeto, fará com que se conste nos orçamentos de 81 e 82 as parcelas respectivas para que aquela instituição possa levar avante esse plano. O Vr. José Santana deixou também registradas as suas congratulações ao Chefe do Poder Executivo porque realmente, essa providência vem alicerçar à juventude barrense e a juventude das cidades adjacentes, a procura desse Curso de Odontologia. Sabemos perfeitamente da disposição do Sr. Prefeito em dar esse benefício à Faculdade, e mais uma vez, deixamos patenteado um voto de louvor do povo de Barras através dos senhores vereadores em função dessa deliberação do Sr. Prefeito para com a Faculdade de Odontologia

participação do Legislativo, existe a aquiescência dos senhores Vereadores, e não poderia ser de outra maneira, porque realmente é de interesse da cidade. Portanto, achamos que o Legislativo deverá ser valorizado numa circunstância como essa, e pelo exposto, solicitamos a seguinte emenda ao mencionado projeto: Emenda ao projeto lei Nº 021/80: Incluam-se no artigo 4º do presente projeto lei os seguintes parágrafos: Parágrafo 2º - As bolsas mencionadas no artigo 4º serão distribuídas 4 (quatro) pelo Executivo e 4 (quatro) pelo Legislativo. Parágrafo 3º - As bolsas concedidas ao Legislativo serão distribuídas 3 (três) pela Mesa da Câmara Municipal e 1 (uma) sorteada entre o plenário, cujo vereador beneficiado a distribuirá a seu critério, obedecendo as formas legais. Sala das Reuniões 30/06/80 - Vr José Santana. Usou ainda a palavra o Vr. Sebastião Ferreira dizendo que parece que vai chegando a bom termo a questão da Faculdade de Odontologia a ser implantada em Barras. É justo que cabe ao Professor Banisio as honras de ser o líder natural no caso, porque parece-nos que foi a entidade que teve condições para planejar a implantação da Escola de Odontologia. Disse muito bem o Vr. Santana quando referiu ao Legislativo, ainda mais, queremos acrescentar, existiu nesse caso diversas pessoas empenhadas, todas elas trabalhando no mesmo sentido, a sociedade, a imprensa falada e escrita, a Câmara Municipal que por diversas vezes aliciou e movimentou-se nesse sentido, inclusive, quando estivemos em Belo Horizonte participando de um Congresso, dirigimos um requerimento pedindo o apoio para a aprovação da carta-consulta encaminhada pela Fundação Educacional de Barras. Portanto, toda a nossa comunidade está de parabéns. Usou também a palavra o Vr. Leônidas de Souza Leima dizendo que não é a importância em dinheiro que está

ência a êsse projeto oriundo do h. Prefeito, que dará condições à Fundação Educacional de Barras a dar início a implantação e instalação da Faculdade de Odontologia. Em reuniões realizadas na Fundação Educacional, sentimos a necessidade de que essa entidade precisava de uma verba, verba essa primordial para dar início às diretrizes de implantação da Faculdade. Parabenizou o h. Prefeito pela sua coragem, pelo seu despreendimento, pela sua vontade de ver em nossa terra um Educandário para atender a grande demanda de jovens formandos do 2º Grau e que interessam fazer êsse curso. Citar nomes disse o vereador que seria desnecessário, porque a comunidade barrense se uniu em torno dêsse assunto e se fez presente aos recintos da comissão Pró-Odontologia. Aparteou dizendo o vereador que acompanhou de perto o ritmo dessa comissão, Dr. Gil de Andrade Botelho, Prof. Nilton dos Santos Vaz e Prof. Valdir Azevedo entre outros, e como líder do M.D.B. naquela altura, encaminhou ofícios aos líderes dos deputados, ao Conselho Regional de Educação, aos senhores senadores e demais orgãos oficiais. Com referência a emenda apresentada ao projeto pelo Vr. Santana, disse o orador que não poderá ser dividido aquilo que já fora estabelecido pelo Sr. Prefeito. Disse o Vr. Fausto Pedroso que essa matéria não apresentando subsídios necessários para votar o presente projeto, e não tendo conhecimento do seu conteúdo e dos gastos discriminados, em contacto telefônico com o Prof. Benício, êsse se dispôs comparecer a essa Casa para prestar alguns esclarecimentos de como será aplicado êsse montante, sendo que êle se dispõe de uma lista onde traz êsses gastos todos discriminados. Enquanto aguardava a presença do Prof. Benício Inácio Pontes no recinto da Câmara

lhos, submeteu a deliberação do plenário em discussão e votação o projeto de lei Nº 020/80 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o CLUJAN - Clube Jovens Amigos da Natureza "Beliza Paiva Romeiro", que se encontrava também na Ordem do Dia nesta mesma reunião. Em discussão o mencionado projeto, usou a palavra o Vr. Leônidas de Souza Lima solicitando regime de urgência, uma discussão e votação valendo pelas três nesta reunião. O pedido proposto pelo vereador, foi aprovado por unanimidade de 12 votos. Em votação o referido projeto em regime de urgência, foi aprovado por unanimidade de 12 votos. Dando seqüência aos trabalhos, se faziam presentes no recinto do Salão Nobre da Câmara Municipal o Professor Barísio Inácio Lemkes e o Dr. Jil de Andrade Botelho. Ambos foram convidados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Joi Lopes da Silva para ocuparem lugar junto a Mesa Diretora dos Trabalhos. Como é de praxe o Sr. Presidente deu as boas vindas aos senhores Prof. Barísio e Dr. Jil Botelho, e em seguida, concedeu a palavra ao Professor Barísio, Diretor da Fundação Educacional de Barras que se dispôs comparecer a essa Casa para prestar alguns esclarecimentos de como será aplicada a verba que será destinada à Fundação Educacional, cuja finalidade é para dar início a implantação e instaldção da Faculdade de Odontologia. Inicialmente disse o Professor Barísio que é uma satisfação muito grande estar nessa Casa, quando por várias vêzes aqui esteve, a segunda vez, por causa do projeto Curso de Odontologia, e hoje, acompanhado pelo ilustre companheiro Dr. Jil de Andrade Botelho. Continuando disse o Professor Barísio que o Conselho Diretor esteve reunido mais uma vez, para discutir e resolver uma série de problemas e fazer um acerto final para esta gloriosa vitória da implantação do Curso de

essa verba de vinte e sete milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros, cuja lei tramita nessa Casa para deliberação desse montante, é primordial para continuar nessa luta gloriosa da implantação do Curso de Odontologia em Ls, e pediu encarecidamente aos senhores edis, que aprovassem esse projeto, se possível na reunião de hoje porque há um prazo fatal para entrega dos documentos restantes, e não haveria possibilidade de reformular esse prazo. Para melhor conhecimento dos senhores vereadores o Professor Canisio passou às mãos do M. Presidente e do M. secretário, duas listas que contém um texto elaborado por peritos no assunto, onde traz discriminados as despesas iniciais com valores constantes para implantação de uma Escola de Odontologia. Diante da emenda apresentada pelo Vr. Sebastião Ferreira ao projeto de lei Nº 021/80, onde o artigo 4º passou a ter a seguinte redação; Artigo 4º - A Fundação Educacional de Barras se compromete colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Barras 10 bolsas de Estudo para o Curso de Odontologia, em caráter permanente e renovavel até o ano 2.000, sendo que 6 bolsas pertencem ao chefe do Executivo e 4 bolsas ao Legislativo, sorteada entre os 15 (quinze) senhores vereadores, o Vr. José Santana solidário à emenda apresentada pelo nobre colega retirou a sua emenda. Por conseguinte a referida emenda, obteve o parecer pela competência exarado pelos três membros da Comissão de Legislação e Justiça, o qual foi aprovado por unanimidade de 12 votos. Em seguida, o M. Presidente submeteu a deliberação do plenário em discussão e votação, a emenda apresentada ao projeto 021/80 pelo Vr. Sebastião Ferreira. Em discussão a emenda, usou a palavra os vereadores Heloís Ribeiro e Wilson Cerchaldi dizendo que os 10 (dez)

cadas à disposição da Prefeitura irão dificultar na implantação da Faculdade, e por conseguinte, prejudicarão também o seu funcionamento. Usou também a palavra o Vr. Leônidas de Souza Lima congratulando-se inicialmente com o Vr. Leb. Ferreira pela iniciativa de ter apresentado a emenda e com poucas palavras, conseguiu a aquiescência do Professor em ceder mais duas bolsas de estudo para o Curso de Odontologia, perfazendo um total de 10 (dez) bolsas. Solicitou regime de urgência, uma discussão e votação valendo pelas três nesta reunião, para o projeto de lei 021/80. Em votação a emenda apresentada ao projeto de lei 021/80, foi aprovada por 9 (nove) votos favoráveis e 3 (três) contrários. Em votação o pedido de regime de urgência proposto pelo Vr. Souza Lima, foi aprovado por unanimidade de 12 (doze) votos. Em votação o projeto-emenda em regime de urgência foi aprovado por unanimidade de 12 votos. Na parte dos Oradores inscritos, usou a palavra o Vr. Jésus Rezende Pereira solicitando que seja enviado ofício ao Chefe do Departamento de Trânsito de Barras, para que estude a possibilidade de se proibir o estacionamento duplo nas Ruas Rui Barbosa e Sant'Ana, evitando assim, tumulto e possíveis acidentes. Solicitou também que seja enviado ofício de agradecimento a Tribuna de Barras, pela cobertura dada a essa Edilidade, noticiando ao povo o relato das reuniões do Legislativo. Que seja enviado ofício de agradecimento à Rádio Cultura de Barras, pela cobertura dada, durante as transmissões realizadas nesta Casa, durante o 1º semestre de reuniões do Legislativo. Os mencionados requerimentos, foram deferidos pela Presidência. Ordem do Dia para a próxima reunião não há. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião em nome de

PRESIDENTE - José Reopes da Silva
VICE PRESIDENTE - Álvaro Eustáquio Pedrosa
SECRETÁRIO - Leônidas de Souza Reima

Jesus Rezende Ferreira

Ata da primeira reunião do sexto período de reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Barras (agôsto) da sessão Legislativa de mil novecentos e oitenta. Aos quatro dias do mês de agôsto do ano em curso, reuniram-se na Sala de Reuniões do Legislativo Barrense, os seguintes vereadores: R. José Reopes da Silva, Álvaro Eustáquio Pedrosa, Leônidas de Souza Reima, Jesus Rezende Ferreira, Ulisson Brepaldi, Ennio Mendes de Siqueira, Hermani Figarolla, Sebastião Ferreira, Reyes Coimélio, Élcio Ribeiro, Cristovão Fernandes Filho, Faustino Pedroso, José Santana, Aldair Ferreira Traci Candido de Souza. A mesa foi presidida e secretariada pelos titulares respectivamente: R. José Reopes da Silva e Leônidas de Souza Reima. A ata da reunião anterior, foi aprovada por aquêles vereadores que quizeram subscrevê-la. Na leitura do expediente registrou-se correspondências: Of. Gabinete 309/80 - Prefeitura Mu